



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA
ESPERANÇA



PORTARIA Nº 054, DE 04 DE MARÇO DE 2023.

Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.039/2023.

MARCOS ANTÔNIO BAZILIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 2.039/2023.

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DA
ESPERANÇA



Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: Maria de Fátima de Moraes Nascimento, representante do legislativo, Cláudio Cesar Talan, Renata Freitas da Silva, Álvaro Henrique Caporal, representantes da administração municipal para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante na tabela de diretrizes, do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.039/2023.


Parágrafo Único A Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC será presidida pelo servidor Cláudio Cesar Talan.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante na tabela de diretrizes, do anexo do Decreto Municipal nº 2.039/2023.


Art. 3º Fica estabelecido o período de duração da comissão de 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Esperança, 04 de março de 2024.


Marcos Antônio Bazilio
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, nos
termos da Lei Orgânica na data supra.


Marcos Antônio Bazilio
Prefeito Municipal